PROMINE

ASSIGNATURA :

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

Aununcios a 40 réis por

Para os assignantes 20 re

Desterro. - Sabbado 18 de Março de 1871.

Declaração.

Por motivos alheios á nossa vontade deixamos de dar esta folha na quarta-feira. Para que não hdja falta, continuaremos à dal-a nos sabbados.

A Redacção.

A PROVINCIA.

Sempre que em um jornal se apresenta, estampados no frontespicio seus titulo e programma, nunca mais, entendemos, deve esse jornal descer da posição brilhante que occupa na imprensa ao nivel triste do pasquim rabiscado a noite e no mais alto d'ella lançado à voracidade insaciavel dos amigos do ri-

Defensor extrenuo de uma ideia, caminhando firme para o fim a que se propoz, elle só deve parar para responder áquelles que lhe mostrão os inconvenientes de sua marcha, esclarecel-os com bons argumentos, mostrarlhes que não vai errado; mas nunca parar para injuriar e ridiculisar aquelles que tam-bem caminhão por uma ideia, mas nunca lançar para olado a mala de romeiro e arvorar na estrada a barraca do assaltante.

E se tem de parar, e se tem de lutar, de uma arma unica pode elle dispor com dignidade; essa arma é o argumento, é a razão: a força e o ridiculo não fazem mais que desmoralisar aquelles que os empregão.

E nós temos tido exemplos de sobra.

E o que resultou?

Primeiramente, quando se empregou a ameaça, a força, — a defeza calma, pruden-te, reflectida jorrou dos bicos de algumas pennas não polluidas, porque ninguem quer ser accusado. Depois, como pela força nada se conseguisse, como a ameaça nada obtivesse, e como todos os meios são bons quando se quer chegar a um fim, o ridiculo, essa arma vergonhosa, de que só lanção mão os faltos de espirito, arredou con braço vigoroso e forte suas impotentes rivaes e apresentou-se na vanguarda maltratando e ferindo com a maior injustica caracteres ainda illibados e reputações inatacaveis - o desprezo, o desprezo sò foi a resposta dada às verrinas que diariamente vomitavão as folhas despeitadas.

Arma porém perigoza é esta -- o ridiculo. O que a emprega, começa por dirigil-a sempre contra os seus inimigos. Forma-se então em roda do aggressor um circulo de apreciadores, que esperão anciosos pelo appareci-mento de novos ataques; mas da-lhe o aggredido o devido apreço - volando ataques como atacantes ao mais completo despreso.

Isto desgosta.

E'o ridiculo uma arma que se quer encontrar com outra do mesmo jaez; do contrario enferruja-se, e em lugar de ferir o aggredido offende e molesta o proprio aggressor.

Voltão-se então todos para elle, fazem-lhe ver que seus golpes dão em vão, um sorriso responde primeiro áquellas objecções, e se algum intimo cumpre o seu dever lembrando ao amigo que todo o ridiculo lançado para os ontros, está cahindo sobre o proprio que a lançou; eis ahi uma nova victima dos seus insdesos e balofos artigos.

Isto é o que se tem dado, e o que se está

dando todos os dias.

E quantos vicios,, e quantos defeitos não acarreta o ridiculo? Para se ridiculisar é muitas vezes preciso mentir, e sò a mentira, nem jà fallando nos outros, a que ponto não

E como hade um homem de pezo, um homem honrado, conceituedo, seja quem for e qual o partido político a que pertença, ligar

importancia alguma a artigos que só deprimem e injurião?

Parece-me que está na comprehensão de todos. Um jornal que se alimentasse com taes escriptos, um jornal que existisse em taes condições, poderia sim ter assignantes, mas d'aquolles que assignão, como costumamos di-

zer, pela honra da firma.

Talvez elle se tivesse intitulado orgão de um partido, e certas conveniencias politicas ha com as quaes não podemos partir. Mas que elles (esses homens respeitaveis de quem temos fallado) o assignassem pelo prazer de apreciar um artigo desses, pequeno no tamanho porém grande nas injurias, podemos garantir, e devemos mesmo fazer-lhes justiça declarando alto e bom som - que não, que

Tal é a nossa covicção.

Não fallamos despeitados. Pelo contrario o que presenciamos, ha pouco, relativamente ao assumpto de que tratamos (e note-se que não foi comnosco) é que nos fez escrever estas linhas. Começou-se ridiculisando os inimigos políticos, e acabou-se ridiculisando os proprios correligionarios! Um homem respeitavel (seja elle muito embora de politica adversa á nossa) foi tambem atado ao poste das injurias, ao cepo do ridiculo. E qual o resultado?

Perder-se um homem prestavel, e que já trabalhava com os seus, quando se estudava talvez ainda o melhor me io de ferir mais e ma-

is depressa. Isto pois não serve, porque nada adianta. Bem aviada andaria a Grecia se Demosthenes pretendesse espaçar a invasão macedonica ridiculisando a Felippe; bem aviado andaria. Chateaubriand se pretendesse combater as doutrinas de Napeleão por meio do ridiculo. Mas não foi esta a arma que elles empregarão. Um por meio das suas Felippicas, outro por meio do seu Genio do Christianismo, foi assim que elles conseguirão grandes cousas. Diogenes apezar de Diogenes nunca passou d'ahi, e ainda hoje, 2195 annos depois de sua morte, é elle o mesmo Diogenes!

Nero tambem se immortalisou...

Appliquemos porém. Se a Regeneração enten de que nos andamos mal quando procuramos |

cortar o imperio de estradas de ferro e de canaes, esperando assim ligar todo o territorio brasileiro; se a Regeneração entende que nós andamos mal quando envidamos todos os esforços para resolvermos a questão do elemento servil, quando procuramos animar o commercio e a agricultura, facilitar a emigração & &, então apresente-se à discussão, diga o que pretende fazer de melhor, aponte os nossos erros, mostre a epoca em que nos conservamos estacionarios, quando no poder, — diga o que tem feito, e discuta, mas discuta seriamente, e não tenha em tão pouca conta a dignidade que a civilisação lhe concedeo; questione comnosco e faça distribuir os seus boatos pelos seus compositores, a quem só poderão elles fazer rir, - á nos não.

COMMUNICADO.

Administração da Provincia.

A Regeneração, pela penna dos seus boateiros, está constantemente levantando castellos, para ter o gosto de vel-os desmoronados ao simples sopro de uma pequena refrega.

E' por certo, mau gosto.

Desse quilate é a conversação entre dous presidentes.

E' inteiramente falsa a invenção de semelhante conversa.

Nem a um, nem a outro passou pela imaginação tal cousa.

Não se tem tratado sobre demissões de ninguem, nem o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, digno Presidente da Provincia, é d'aquelles que precisa ser levado por insinuações de outrem.

S. Ex. perspicaz, como é, tem por norma de conducta uma administração justa e honesta.

Nem tem, até agora, manifestado a menor predileccio, por quem quer que seja.

Cavalheiro distincto, de fina educação e conhecedor dos aduladores, sabe distinguir bem as qualidades das pessoas que frequentão seus salões.

De uma vez por todas, cumpro um dever de justica, em louvar o procedimento recto e justiceiro de S. Ex : procedimento que indaz a crêr não admittir S. Ex. ante si a mystificação, de que sempre se servirão os aduladores do poder.

Graças à proverbial intelligencia de S. Ex. distingue completamente o joio do trigo.

Os boateiros, que estão n'aquelle caso mordem-se de raiva, porque sabem não poder dispor da vontade de S. Ex. para empregarem o meio da intriga, a fim de plantarem a discordia entre S. Ex. e seus amigos, que, sem pretenções indebitas, apoião sua administração leal e cavalheiramente.

Desenganem-se os boateiros: o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gauvea, tem traçado a senda do dever que lhe impõe o honroso cargo de delegado de governo.

Ser justo, imparcial, e decidir com criterio os negocios que lhe são affectos e de sua competencia; é o seu primeiro cuidado.

Com estes predicados quem ha, por ahi, a não serem os boateiros, que deixe de apoiar sua administração, honesta e conscienciosa?

Digao-me.

Pela minha parle, embora não me julgue predilecto de S. Ex, visto como não tenho presentido que S. Ex. trate a uns com menos consideração do que a outros, cumpro um dever de justica, defendendo S. Ex. de injustas arguições, e de falsidades.

Só o faço porque estou intimamente con-vencido de que S. Exc. é o Presidente da Provincia que manifesta desejos de ser-lhe pro-

ficua sua administração.

Aquelles que desejarem o engrandecimento da Provincia devem com lealdade coadjuval-o nesse grande desideratum, porque o effeito desse pensamento importa a felicidade publica. blica. Justus.

MOTICIARIO.

Foi exonerado o Subdelegado da Freguezia da Pescaria Brava, Bernardo José de Souza Guimarães, por ter mudado sua residencia para outra, e nomeado João Fernandes de Oliveira.

- Em S. Antonio em um fandango, jogarão os soccos Francisco Antonio Lisboa, José Ignacio Rebello, Lucio Francisco da Silva e Marcellino Antonio Coelho, ficando pisados o

1. o eo ultimo.

Estes forão queixar-se ao subdelegado, mas, apezar de ter havido sangue em um dos offendidos, o sub lelegado nem ao menos veio à casa do offendido para fazer aute de exame e corpo de delicto, fazendo alias os queixosos callarem-se.

Consta que o dito subdelegado, sem terem os impetrantes pago o imposto, deu licença

para divertimentos publicos.

Chamamos sobre isto a attenção do Sr. Dr. Chefe de policia e de procurador da Camara

Municipal.

Fei nomeado Fiscal da Freguezia de S. Sebastião da Praia de Fora, Francisco da Cunha Silveira, o qual jà entrou em exercicio.

Esperamos que o novo fiscal trate de mandar aparar as cercas de espinhos que impedem aos que passeião a cavallo pelas ruas de S. Marcos e outras, assim como trate de acabar com os lagos da rua de S. Sebastião. Desejamos ter occasião de louvar o dito fiscal.

-Em resultade das diligencias empregadas com acerto pelo distincto Chefe de Policia interino, foi preso o subdito portuguez José de Freitas Correa, em virtude de requisição do da Córte. Esse individuo está accusado por crime de roubo, e coincide com o facto ter a policia conseguido aprehender em po-der do mesmo um annel de brilhante do valor de 500 a 600\$ rs., um relogio de ouro, 10 onças do mesmo metal, acções ou letras do Banco Mauá, tudo no valor approximado de 2:000\$. Deve ser remettido na primeira occasião para o fôrodo delicto.

Este facto só por si prova o discernimento com que o Exm. Sr. Dr. Galvão cumpre

seus deveres.

Nós o felicitamos.

- O Jury nesta cidade trabalhou em 1. ™ sessão deste anno, e nella foi julgado o processo do réo Diogo Alvarenga, por crime de resistencia, o qualini absolvido, por unanimidade. Forao defensores os Srs. Dr. José Bernardes Marques Leite e Advogado Manoel José

de Oliveira. O debate entre a accusação e a defeza foi luminoza.

- No Jury de S. José foi julgado o processo do réo Pedro de tal, accusado de ferimento grave: foi defendido pelo Rvd. P. F. Pedro da Cunha.

Tendo sido absolvido, o Juiz de Direito ap pellou ex-officio para o Tribunal da Relação

do Districto.

- Por decreto de 14 de Fevereiro foi concedida authorisação a Manoel Antonio de Araujo Guimarães para lavrar carvão de pedra na Freguezia do Araranguá desta Provincia.

- Por decreto de 25 forão nomeados, Julio Cezar da Silveira, Official da Secretaria da Thesouraria, para chefe de Secção na do Parana, a, para substituil o n'aquella vaga, Luiz Carlos de Salda -

nha e Souza.

- O Sr. Zeferino José da Silva, Delegado de policia de S. José , acaba de prestar um relevante serviço à humanidade salvando a vida a 9 pessoas que, em um lonchão, forão arrojadas ás pedras, as 11 horas da noite de Domingo, pelo temporal de chava e vento, que cahio. Apezar do escuro, logo que o Sr. Zeferino ouvio os gritos de soccorro, dirigio-se para o lugar e vendo o perigo em que se achavan, lançon-se ao mar e em tão bos occasião, que pôde logo salvar uma mãi que com sen filhinho se havia atirado da lancha com agua

Depois disto chegarão alguns policiaes e Alexandre Ignacio do Nascimento Ramos, trabalhando todos para salvação das vidas, bagageus e do lanthão, o que obtiverão, recolhendo os naufragos a uma casa e prestando-lhes o Sr. Z ferine os de-

vidos soccorros.

Louvores ao humanitario Sr. Zeferino e a tod s que concorrerão para esse acto de nobres sentimentos. Por falta de espaço não publicamos uma carta particular que a tal respeito nos foi dirigida, o que faremos no numero seguinte.

- Por acto da Presidencia da Provincia, de 15 do corrente, s le proposta do Br. Chefe de Policia, fei demittido o Subdelegado de Santo Antonio. Lauriano Antonio de Andrade, e nomeado Manoel da Rocha Pires, que tinha sido demittido por não ter feito a vontade ao Sr Tosta.

Domos parabens ao Sr. Pires pela justa reparação do mal que soffrera, mas que muito honrou a

sua firmeza de caracter.

A PEDIDO.

S. Francisco 5 de Março de 1871.

Não possó deixar de dar conhecimento ao publico de um facto que aqui se acaba de dar para chamar sobre elle a attenção do IIIm. Sr. Dr. Chefe de Policia.

Modesto Antonio de Mira foi preso e processado por ter descarregado um tiro de pistola em um filho de Joaquim Antonio; correu o processo e o réo foi despronunciado por falla de provas, restituindo-se-lhe a pistola com que tinha sido preso. O offendido é nimia-

Disem que Modesto pagou 2008 rs. pela pelição com que conseguira exame de sanidade no offendido, e mais 400 prs. para umas certas luvas. Serião de pelica ? !!!...

O Bicho da Correcção.

S. José, 11 de Março.

Grande foi o jubilo que se apoderou dos liberaes desta cidade, ao saberem a noticia de que o ministerio S. Vicente tinha pedido sua demissão.

Dizia um : agora estamos de cima, eeu vou para procurador fiscal, que é a menina dos meus olhos.

- Oulro exclamava: Oh! meu querido commando de c...., cá chegarás e então desenferrujo a durindana, embora vá retomar posse de casaca e espada.

- E então, exclamava o homem campista:

eu não sou nada ?

Pois meus amigos, vai o commando superior dividir-se em dous e eu vou em quatro lomar a commandancia.

-Deve ser assim, respondia certo coroado, e desde já me offereço para compôr o discurso ou falla aos corpos, para que, como no tempo do progressismo, me galardoem com um ha-

- Està dito respondeu o outro, eu cà ajude a tudo e prometto ferrar a todos vocês para andarem ligeiros; mas não o farei sem saber que o ministerio está composto de gente

Lembro os seguintes : 090

Presidente do conselho, e ministro da fasenda, Manoel Pinto Polka.

Ministro do imperio, Francisco das Tolintellas Emproado.

Ministro da justica, Francisco das Cunhas Biguassú.

Ministro da agricultura, José Silveira Paro-

Ministro da guerra, João Baptista Pas-

Ministro da marinha, Francisco Ramos Franco da Silva.

Ministro de estrangeiros, Theodoro Lenço Ferrador. Está completo ? 100 aup arquis

- Sim, sim.

Oh muite bom, muite bom.

Nós com esta gente en cima, vamos á popa e adeos esses amiguetes que nos tem feito os olhos azues, porque, em verdade, não podemos com elles.

Mas, oh meu Polka, ainda não levas la canalha a vergalho? Já le esqueceste quando Tu es bom, bem bom.

- La vem um proprio da cidade; que será ? Elle vai passando.

- Então amigo, que ha de novo por lá da capital ? pela capital?

- Sim Sr. O que ha de novo? Muita cou-

sa: cahio o ministerio. - Eim? Eim? subirão os liberaes? Eim? - Não Sr., entrarão conservadores genuinos.

- Hi... bi.., mà noticia. et sup se llapps

- E como sabe você disso ?

- Porque eu vi o Diario do Rio de 6 dar os nomes dos novos ministros.

- Então, meus amigos, diz o Polka, meia volta à direita; aos bastidores.

- E esta! respondeu o coroado:isto só pelo diabo! e eu que já contava com a pasta, para a qual tenho toda a queda...

- Ah! minha querida namorada procuradoria fiscal, quando te verei?

E debandarão-se os bixos, todos cabisbaixos, e resmungando entre dentes: isto não tem tramanho; e devemos virar a cazaca para ver se retomamos as posições que perdemos.

reput sognation and a server a server and a server a server and a server a server and a server a server and a server a server and a server a server and a server presented a respond dady as vertical que

Sr. Redactor.

Lages 15 de Fevereiro de 1871.

Entrando na 1. To quinzena de Fevereiro pouco tenho a dizer-lhe. Começou a funccionar a justica crime, e civil. E' Juiz Municipal, e de Orphãos, o Sr. Gaspar José Godinho, pessoa respeitavel por suas virtudes, e de reconhecida honradez: apparecem no foro duas á quatro cauzas civeis, ed'ellas é advogado por parte dos Autores o Dr Josquim José Henriques, e por parte dos réos já o Sr.

Robert Sanford., já o Major Antonio Saturnino de Souza e Oliveira. Os liberaes, ou sediciozos d'aqui procurão fașer todo o mal ao Dr. Henriques, e intrigal-o com as authoridades, afim de assim conseguirem que se per-turbe o foro: po em o Dr. Henriques tem muita prudencia, e não da onvidos a entriguinhas de escrivães, e de partes contrarias á elle. O foro è mui rendoso para o escrivão, e tabelião de notas, porq' ora sahe a fazer, e approvar testamentos, ora a passar escripturas, e procurações, ora a inventarios &. &. e talvez o dito cartorio aqui não dê menos de seis contos de reis por anno. Temos lido a Regeneração até o n.º 5 do corrente, e achamos muita graça em admirar ella de que seja secretario da camara o Dr. Henriques e não admira que seja ainda procurador fiscal da thesouraria geral, o Dr. Pitanga, e seja inspector da alfandega Francisco José d'Oli-

Recommende-me ao Pé Grande, que consta aqui que vem de passeio á essa capital.

Committee and men some O Lageano.

S. Miguel 12 de Março de 1871.

Louvores e mil louvores, ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia pela retirada dos guardas policiaes desta villa, pois cortou este abuso de ganharem soldo sem trabalhar; antes se amotinava a população, como por exemplo um policia embriagado jogar bofetadas com es-cravos, fazendo barulho com sua familia, cassoando com os viajantes e outros muitos abuzos, e nem ao menos quererem receber ordens do delegado em quanto esteve em exercicio o Illm. Sr. Joaquim Alves da Silva, pois se tinhão garantia de alguem foi muito acertado concluir este abuzo, ficando assim a população em socego. Peço-lhe Sr. Redactor dar publicidade a estas linhas, com o q' muito obrigará ao seu Vr. e Cr,º

O observador.

Negocios Forenses em S. Francisco.

Sr. Redactor.

Haja V. S. por bem esclarecer-me, si em virtude do aviso de 26 de Julho de 1859, podem os Juizes Municipaes conferir provisão a Agentes de Correios, para solicitar, e advogar no municipio respectivo sem haver infracção de Lei, e finalmente si vallidos ou nullos serão os feitos em que, como tal, figurem ditos funcionarios. Sua lucida res-posta, muito obrigará ao

> original De V. S. " All, º Crº

Um Prejudicado.

Resposta.

O Aviso citado é positivo.

As nullidades em causas devem ser arguidas pela parte que nellas tiver interesse.

Da Redacção.

Uma ratificação.

No escripto que publicamos no numero anterior, tivemos um engano, que nos apressamos a ratifical-o.

Qando fallamos a respeito do Sr. A. Baptista Gaignette, por engano não nos expres-

samos com a realidade dos factos. O Sr Gaignette, digno subdelegado da Freguezia da SS. Trindade, não foi chamado á Secretaria da policia, e sim á casa da residencia do Sr. Dr. Manoel Vieira Tosta, que, como chefe de policia, pedio-lhe para votar, na qualidade de Eleitor, no candidato do governo; mas o Sr. Gaignette, com aquella firmeza de caracter, que o distingue, desenganou-o que não o fazia, porque finha compromissus com o partido Conservador, a que pertence.

Embora o Sr. Dr Tosta empregasse todos os meios, a seu alcance, para persuadir o Sr. Gaignette a acompanhal-o, não o pôde conse-

Eis a verdade, que, por lapso, deixamos de explical-a, mas que agora o fazemos para que não se nos impute que de proposito a oc-

Com isto satisfazemos a nossa consciencia e damos plena prova de que jamais dezejamos adulterar os factos.

Desterro 10 de Março de 1871.

obilbe reles sh beant except Bingculo.

Ninguem poderá duvidar ao ler a Regeneração de domingo 12 de corrente, que o seu despeitedo correspondente da corte anda muito atrazado a respeito de noticias politicas do interior. Só relata o que já aqui sabemos, isto é, aquillo q' se considera facto passadol

Não nos occuparemos pois, do insigne corres-

Hoje nossa missão é outra.

Resuscitou o Guarany !!!. O indio desta vez veio cheio de aprehensões, porque fazendo a justiça de acreditar que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, digno presidente da provincia de Santa Catharina, é franco e leal, esperava de S. Exc. que captasse a sympathia dos adversarios pela distribuição da mais recta justiça. Entretanto, cumpre dizel-o, o indio, sem especializar um só acto pelo qual S Ex. se tenha afastado da senda de seu dever, apresenta-se de lança enristada, de arco e flexa em punho para ferir a administração Gouvêa, que até o presente tem sido a muis humana e dictada pelo san-to dever de imparcialidade e reclidão! São cousas do mundo.

Nem ao menos o indio estudou os factos, para

servirem-lhe de argumento.

I to não lhe fazia conta, porque n'elles encontraria o mais formal desmentido as - bernardices - com que lapidon o seu escripto, sob o ti-tulo -- um presidente inepto-- !

Se não fora assim, não teriamos occasião azada, não nos firneceria o grande argumento de que ora nos servimos, para perguntarmos ao Gua-rany: onde está a falta de recta justica nos actos do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouven?

O que tem soffrido os dissidentes ? Quaes os males causados aos liberaes? Nos nos encarregamos de responder.

Os dissidentes occupão as posições que d'antes

O Sr. Amphiloquio, lente de inglez, exerce interinamente o cargo de procurador fiscal da fazen-da provincial, sendo apenas dispensado do intitulado emprego de official de gabinete, porque não está creado por lei, e somente, com violação d'ella, o estava servindo.

O Sr. major Sebastião continua como enge-

nheiro na provincia O Sr. Dr Ferreira está servindo de promotor publico, cargo de inteira confiança da presidencia

da provincia. O Sr. João do Prado continua a servir de official maior da scoretaria da presidencia, apezar de que sua nomeação foi feita pelo Sr. Corrêa, de gloriosa memoria, contra o precito do art. 3. 9 do regulamento de 2 de Março de 1867, em vi-gor por ter sido elaborado em virtude da authori-

sação conferida pela lei n. 569 de 12 de Abril de 1866. O Sr. Julio Trompousky aiuda é o agente de

O Sr. Dr. Sergio desempenha, como antes, o cargo de inspector da instrucção publica.

O Sr. Gama d'Eca continua a froir os vencimentos a que tem direito como chefe do Estado Maior da G. N.

O Sr. Domingos Gonçalves serve de secretario

O Sr. José Manuel continua a commandar a po-

O Sr. José Joaquim Lopes ainda exerce a delegacia de policia.

E o filho deste tambem ainda é 2. ? supplente

Portanto está plenamente reconhecido que S. S. Ex. conservando os dissidentes em suas posições officiaes, procura tacitamente extinguir os elementos dissolventes (phrase do Guarany) no partido conservador.

Os liberaes nenhuma queixa raspavel podem apresentar contra a administração Gouvéa.

E se não vejamos;

Quem é o inspector da alfandega ? Quem é o administrador do correio ?

Quem é o procurador fiscal da thesouraria? Quem é o director da fazenda provincial ?

Quem é o provedor da saude ?

Quem è o commissario vaccinador ? Quem è o inspector da thesouraria?

Quem são os dous primeiros officiaes e um 2.º da secretaria da presidencia?

Quem são um chefe de se ção, dous primeiros escripturarios e um segundo da thesouraria ?

Quem é o commandante do deposito de instruc-

E alem destes outros empregados publicos! Não deixaráo de dizer-nos: são liberaes.

Pois se, como taes, devem ser e são opposicionistas (salvas honrozas excepções, como emprega-dos de confiança) e estão desempenhando esses empregos de cujos rendimentos vivem, como não tem dignidade, para cuspir na face d'aquelle que converge para sustentar-lhes o pão quotidiano ?!

Seja o Guaruny franco, e se è a pessoa a quem inculcão, procederia com criterio se, antes de levantar a viseira, pedisse demissão do cargo que exerce, para então escrever con tra uma administração honesta e conscienciosa, um governo pa-ternal como, sem a menor duvida, é o do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvea, cujos desejos são ser util a provincia em que lhe foi confiada a gerencia suprema dos negocios publicos.

Mas, o Guarany, máo por condição, em troca desse louvor, lange censuras que, apezar de desrespeitosas a S. Ex., e indignas de apreço, nos obrigão a vir combatel-as, afim de desfazel-as.
S. Ex. fiel delegado do governo, tem bem com-

prehendido que a autoridade publica deve guiarse por seus instinctos no desempenho da lei e não snjeitar-se a ser governado, em vez de governar.

S. Ex. o Sr. conselheiro Lamego, dedicado conservador, patricio que honra os calharinenses por sua posição social, elevado pelos seus relevantos serviços prestados ao paiz, distincto por seus merecimentos pessoaes e que goza de alta posição política, não tem delegado. Tem sim um partido que advoga seus legitimos interesses, o qual vê em S. Ex. o verdad iro representante do povo ca harinense e o seu fiel mandatario, pelo que é legitima influencia.

Longe, pois, de ser S. Ex. o Sr. presidente da provincia jungido ao carro do sacrificio (phrases do Guarany), ao contrario acceitou a commissão que lhe outorgou o governo imperial, como bom brasileiro, e envida seus esforços e leaes e ver-dadeiros serviços em prol desta provincia, que fo-

ra-lhe confiada para governar. Embora o Guarany em seus arroubos de vi-lipendiar queira emprestar outros fins á missão encarregada ao Exm. Sr. presidente da provincia, nunca será capaz de provar uma proposição que lança a esmo, cheia de maldade e vituperio a qual se traduz por filha do despeito, visto como não póde sujeitar ao passivo instrumento de infatuado cortezão (sua linguagem) a dobrar a cerviz, para, como o Adolpho de Barros, fazer tudo quanto ocdenasse o Guarany e seu cancho.

Não, a moralidade que preside aos actos da administração, é proverbial; e eis a causa do desespero dos denominados liberaes, que temem, desde já, o resultado de uma eleição senatorial l

O Guarany, á semelhança da rapoza que olhava para as uvas e dizia não prestarem visto lhe não chegar; desesperado porque não iem entrada em palacio, vê com paixão dilacerar-se-lhe as entranhas, em razão de não poder dominar e intervir

nos actos de S. Ex., pois conhece que S. Ex. não é d'aquelles, como seu antecessor, que cahe em

acreditar intrigas vis e miseraveis.

Esse cortejo que o Guarany faz aos dissidentes o que mais e senão sobeja prova de um plano ur-dido por ellas, para os chamar á sua grei? Elle està manifestado e posto em execução: resta ago-ra leval-o a effeito. Muito embora triumphem deste meio in-idioso que empregão, nem por isso serão com elle mais felizes do que já o tem sido com os que até agora hão posto em pratica.

Continua.)

Pede-se noticia das 20 onças de ouro do Ramiro, para não ser considerado desertor.

Quem souber, e quizer dar, dirija carta ao cor-reio com as iniciaes F. D. S. na certeza de que de 10 terà 1...

Que pexinxa! São dos taes

Candidez.

Incompatibilidade.

O Sr. Alferes João Leite Ribeiro Salles, addido ao Deposito d'Instrucção d'esta Provincia, e por tanto vencendo alem do seo soldo de reformado, as vantagens concedidas aos officiaes effectivos do Exercito, annunciou pela imprensa, que das 3 horas da tarde do dia 15 do corrente em diante leccionará o francez, latim geographia, historia e systema metrico, incitando es Sars. paes de familia a que mandem seus filhos, porque elle envidará to dos os esforços possiveis a corresponder a confiança que n'elle depositarem !!! . .

Prescindindo de indagar se o Sr. Salles, está habilitado para leccionar taes materias, desistirei de diggressões, por não me occupar da sua individualidade; e apenas, tratarei de provar a incompatibilidade que manifestamente se apresenta nos exercicios das duas

funcções !

Antes que tudo devo notar que não ha um só artigo de lei, um só artigo nos regulamentos militares, que designe as horas em que se deve suspender os trabalhes das Secretarias dos Corpos ou Batalhões; e estando o Sr. Salles em serviço activo da guarnição não podia marcar hora, per quanto, pode d'uma hora para outra ser chamado a seo Quartel para alternas no serviço, para uma qualquer deligencia, e para outros fins imprevistes, inherentes á vida militar.

Agora pergunto.

Havendo um lucro certo e evidente do exercicio de uma funcção publica; havendo um outro lucro incerto e vago do exercicio de uma outra particular, e querendo o Sr. Salles abranger a ambas, qual d'ellas serà sacrificada? Aquella que é paga pelos cofres publicos, que embora protelada sempre lhe rende, ou a que sendo meramente particular, só the rende em relação ao seo trabalh > ?

O bom sense manda responder affirmativamente á primeira hypothese, e d'ahi nasce, se não uma imcompatibilidade, das previstas na lei, ao menos um prejuiso manifesto ao

o Sr. Salles com o seo pomposo annuncio, ferio as leis militares em vigor. Esquece o-se do respeito que se deve á boa-fé alheia. Esqueceo-se tambem do art. 2. o do Decreto n. 556 de 25 de Junho de 1850 que prohibe expressamente de commerciar, aos officiaes militares de 1.º e 2.º linha de mar eterra, salvo se forem reformados, ou dos corpos poli-

O Sr. Salles pcrem, que está empregado no serviço da guarnição, é considerado official de 1 * linha, e como lal não está comprehendido na excepção d'aquelle artigo da lei.

O legislador quando disse « reformado », presupez que o official n'essa condicção esta-

va desempregado, sem receber dos cofres publicos outras vantagens se não a do soido de sua reforma!

E' o Sr. General Cunha Mattos, quem no seu repertorio da Legislação Militar, actualmente em vigor, define a palavra reforma da seguinte maneira: - Desde o anno de 1790 para cá tem-se dado uma unica signicação á palavra «reforma», tomando-a pelo retiro do official, que, em attenção á sua idade, ou molestias, larga o serviço, com o vencimento de todo, ou de parte de se i soldo, e não torna a ser chamado, salvo nos casos de mais urgente necessidade »

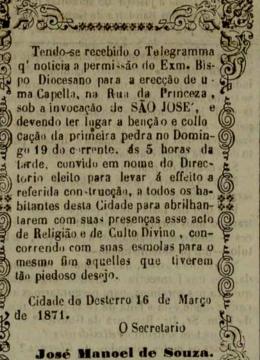
Assim tambem o den a ente nder mui claramente o Alvará de 17 de Abril de 1834 sobre representações do Conselho Su premo Militar, datado de 14 do dito mez e anno.

Não podendo o Sr. Salles allegar ignorancia da lei acima referida, facil é suppor que pretendeo armar alguma cilada ao Sr. Ajudante d'ordens, à quem não é affecto ; talvez mesmo á Presidencia da Provincia, aquem disse que era official reformado, occultando à S. Ex. a ponderosa razão de estar addido ao Deposito desta Guarnição.

Sr. Salles, outro officio. Não nos queira debicar !... Onde vio-se, quem não sabe Querer à gente ensinar ?!....

« O Gurfo. »

ANNUNCIOS.



Attenção.

Rua da Paz n. 12.

Nesta officina trabalha-se perfeitamente em mobilias envernisadas, empalha-se cadeiras, soffás etc., bem como envernisa-se de preto, natural, encarnado e amarello ; e em cazas particulares, sendo tudo por precos muito em conta

Partindo para a Corte

declaro nada dever á pessoa alguma, mas se alguem se julgar meu credor terá a bondade de me apresentar sua conta dentro de dez dias, porque passado esse tempo não serei responsavel por reclamação alguma.

Desterro 13 de Março de 1871.

Gervasio Nunes Pires.

O Abaixo Assignado

com officina de Sapateiro

no largo do Palacio n., 28 tendo de retirar-se para a Côrte, afim de tratar de sua saude ; declara que não é devedor de quantia alguma nesta praça nem fora della, porem se alguem se julgar seu credor, queira apresentar sua reclamação até o fim do corrente mez porque deste praso em diante não se julgará obrigado a pagamento algum.

Desterro 13 de Março de 1871.

Manol Joaquim da Silva Bittencourt.

DAN DOES D

a casa n. 2 chacara bem plantada, com agua de beber e delavar, toda murada, cita a rua da praia de fora, da Freguezia de S. Sebastiao. Quem a pretender, dirija-se ao abaixo assignado.

Desterro 13 de Março de 1871.

Cypriano Francisco de Souza.

Lealdad ...

Sess .. magn .. para posse dos novos eleitos, a 21 do corrente.

Desterro, 10 de Março de 1871.

Felippe Camarão. Secret ... adj ...

Nova Tinturaria. O Tintureiro

Germano Sprengel

Offerece seus serviços ao respeitavel publico. Elle tinge de todas as cores toda qualidade de pannos. As pessoas que quizerem honral-o com obras n'este genero devem procural-o á sua rezidencia na

Rua da Paz n. 9.

Ultima hora.

Por acto da presidencia da provincia de 16 forão nomeados 5. o supplente do juizo municipal de S. José o capitão Antonio José da Costa, e 6 ., o tenente Francisco Josè da Costa.

Typ. de J. A. do Livramento. Largo de Palacio n. 24.